



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 41.565

Data: 11/12/2017

Projeto de Lei nº: 99/2017

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O TÍQUETE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.			
Em ____/____/____			
Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 11 / 12 / 2017

Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 94/2017

Lei Nº 2.778

de 12 / 12 / 2017

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 7 de dezembro de 2017.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

11 DEZ 2017

Presidente

Ofício GP nº 1.091/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

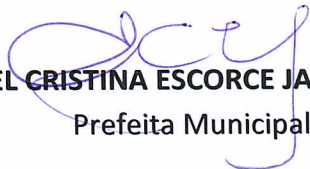
Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Conforme esclarecimentos já feitos anteriormente, por motivos também já conhecidos e constatados, não foi possível para esta Administração conceder um aumento no tíquete alimentação no início de 2017. No entanto, apesar de ter sido um ano difícil, com todas as dívidas e todos os problemas encontrados, estamos propondo um aumento no tíquete alimentação na ordem de 5,72 (cinco vírgula setenta e dois por cento), índice mais que o dobro da inflação prevista para o ano de 2017.

Assim sendo, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Câmara Municipal de Pompeia

11 DEZ 2017

Recebido

Projeto de Lei nº ____/2017.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que “Institui o tíquete alimentação e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O valor mensal do tíquete alimentação será de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), com reajustes periódicos que preservem o poder aquisitivo dos servidores, garantindo a compra mensal dos produtos que compõem a cesta básica”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de dezembro de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Impacto sobre aumento no Ticket Alimentação dos servidores da P.M. de Pompeia.
Análise do início do impacto das despesas: a partir da folha de pagamento de janeiro de 2018.

ATUALIZAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE POMPEIA

DES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
1/16	3.005.149,31	7.086.449,85	42,41
2/16	5.050.195,94	9.633.053,17	52,43
3/16	2.670.038,29	7.244.276,32	36,86
4/16	3.068.400,74	5.122.949,29	59,90
5/16	2.566.659,32	7.598.943,65	33,78
6/16	3.272.991,93	5.012.256,78	65,30
7/16	2.950.012,09	7.241.722,88	40,74
8/16	2.943.878,30	5.730.430,46	51,37
9/16	3.005.954,34	5.938.083,91	50,62
10/16	2.991.446,88	5.949.455,80	50,28
11/16	2.580.035,88	5.641.891,43	45,73
12/16	3.196.016,10	6.612.053,95	48,34
TOTAL	37.300.779,12	78.811.567,49	47,33

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE NOV/16 ATÉ OUT/17	37.300.779,12
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE NOV/16 a OUT/17	78.811.567,49
Porcentagem da despesa sobre a receita corrente líquida	47,33

Atualização com aumento do Ticket Alimentação dos servidores da P.M. de Pompeia.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2017	2018	2019
Revisão das despesas com pessoal, sem o aumento do Ticket Alimentação	R\$ 37.300.779,12	R\$ 38.979.314,18	R\$ 40.733.383,32
Revisão das despesas c/ pessoal, com aumento do Ticket Alimentação	R\$ 37.300.779,12	R\$ 41.270.056,46	R\$ 43.120.599,40
Para o ano de 2017 média da despesa entre NOV/16 e OUT/17			
Para o ano de 2017 aumento das despesas a partir de novembro de 2017			
Para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%			

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre aumento no Ticket Alimentação dos servidores da P.M. de Pompeia.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2017	R\$ 37.300.779,12	Orçamento 2017 *	Caixa 2016
Impacto percentual sobre o orçamento de 2017	45,0003%	R\$ 82.890.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2016	43,4591%		R\$ 85.829.652,64
Considerado a receita corrente líquida média dos meses de NOV/16 a OUT/17 para o exercício de 2017			
Valor das despesas no exercício de 2018	R\$ 41.270.056,46	Orçamento 2018 *	Caixa 2017
Impacto percentual sobre o orçamento de 2018	49,0516%	R\$ 84.136.000,00	
Impacto sobre o caixa de 2018	49,0516%		R\$ 84.136.000,00
Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 4,5%			
Valor das despesas no exercício de 2019	R\$ 43.120.599,40	Orçamento 2019 *	Caixa 2018
Impacto percentual sobre o orçamento de 2019	51,2712%	R\$ 84.102.980,00	
Impacto sobre o caixa de 2018	51,2712%		R\$ 84.102.980,00
Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 4,5%			

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2017 o saldo do exercício de 2016 no valor de R\$ 2.939.652,64 e para os exercícios de 2018 e 2019 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre aumento no Ticket Alimentação dos servidores da P.M. de Pompeia.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2017:	Município
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2017 consideradas as alterações:	R\$ 78.811.567,49
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	R\$ 37.300.779,12
Considerado a receita corrente líquida média dos meses de NOV/16 a OUT/17 para o exercício de 2017	47,33%
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2018:	Município
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2018 consideradas as alterações:	R\$ 83.146.203,70
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	R\$ 41.270.056,46
Considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5,0% para o exercício de 2018, sobre a RCL prevista para o exercício de 2017.	49,64%

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019:	Município
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2019 consideradas as alterações:	R\$ 87.719.244,91
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	R\$ 43.120.599,40
Considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5,0% para o exercício de 2019 sobre a RCL prevista para o exercício de 2018.	49,16%

Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento

Município
R\$ 78.811.567,49
R\$ 37.300.779,12
47,33%

Município
R\$ 83.146.203,70
R\$ 41.270.056,46
49,64%

Município
R\$ 87.719.244,91
R\$ 43.120.599,40
49,16%

Paulo Roberto Sumieir
CRC - 1SP085161/O-7
Contador

S.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base Outubro/2017. Lembrando que os **Limites de Gasto com Pessoal**, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:

ITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%

ITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%

ITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

serva-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficando **ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%**.
omenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação,
ação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pompéia-SP, 10 de Dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA E. JANUÁRIO
Prefeita Municipal

PAULO ROBERTO CUMEIRO
Diretor de Finanças



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

PARECER

Projeto de Lei nº 99/2017

Autora: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências.

Ao examinar o referido Projeto de lei, entendemos que a proposição está em ordem, cumprindo os requisitos legais.

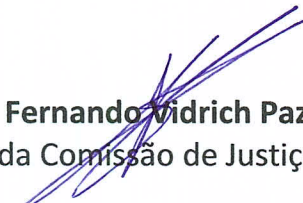
Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Sessões,
11 de dezembro de 2017.


Marcio Rogério Caffer

Relator

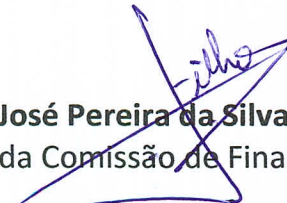
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Luiz Fernando Vidrich Pazin

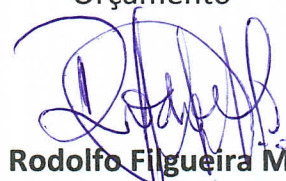
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Nilson Fernandes da Silva

Membro da Comissão de Justiça e
Redação e da Comissão de Finanças e
Orçamento


José Pereira da Silva Filho

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


Rodolfo Figueira Marino

Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento